



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.732/2018

DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 03 / 10 / 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.


Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des.
Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des.
Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com o
seguinte crédito orçamentário:


Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00 1 987 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

Órgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00 1 987 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de setembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

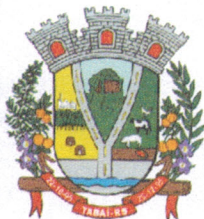
Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

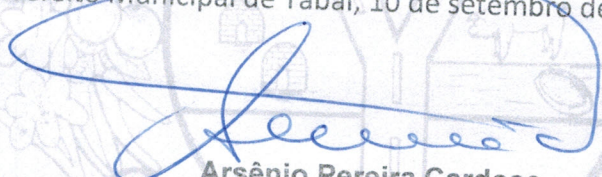
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Este valor, será investido na aquisição de equipamentos de recreação infantil para ser instalado na praça junto a academia de saúde, em frente ao prédio da Prefeitura.

A fonte de recurso para esta aquisição, será a redução parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, identificados através do Ofício nº 061, de 03 de setembro de 2018.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de setembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br